



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS

- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 -FMS - SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA Nº 029/2019 - ADJUDICAÇÃO
- DISPENSA Nº 029/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA 029/2019

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2019 - ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE 048/2019
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2019 - ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE 049/2019
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019 - ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE 050/2019
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2019 - ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE 051/2019

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INFORMATIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Nº 310/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA -ME, CNPJ: 11.085.332/0001-32, COMO CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
- 3º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 209/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A

PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

- 3º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 211/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017
- 3º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 210/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 192/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA POLICLINICA PRO-VIDA LTDA -ME, CNPJ: Nº 20.856.342/0001-15.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 191/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA SANTOS MAGALHAES CLINICA MEDICA EIRELI -ME, CNPJ: Nº 29.283.545/0001-34.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A SRª. HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA -ME, CNPJ: Nº 22.312.055/0001-70.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 224/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SR. HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA -ME, CNPJ: Nº 22.312.055/0001-70.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 253/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SR. HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA -ME, CNPJ: Nº 22.312.055/0001-70.
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 254/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA CLINICA MEDICA SAO FRANCISCO LTDA -ME, CNPJ: Nº 18.856.012/0001-88.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESOLUÇÃO CMS Nº 006 DE 31 DE MAIO DE 2019 - APROVAR ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS E FINAIS DE SEMANAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 08 – Centro, Caetité-Ba, por sua Comissão de Credenciamento dos Serviços da Saúde, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no período de 11 de julho de 2019 até o dia 30 de novembro de 2020, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Cidade de Caetité, serão recebidas as documentações relativas ao CRENCIAMENTO Nº 001/2019, objetivando a contratação de pessoas jurídicas e físicas, interessadas em prestar serviços de Plantão Médico, na Unidade de Pronto Atendimento UPA - III do Município de Caetité/Ba. O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura de Caetité e Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min. Caetité - Bahia, 10 de julho de 2019. Nayara Cristina Lopes Magalhães. Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços da Saúde.

**DISPENSA N° 029/2019****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 154 de 01 de julho de 2019, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 029/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor VALSILENE DE ALMEIDA ALVES, inscrito no CPF: 890.785.515-34, situada à Avenida Américo Frota, n° 157, Distrito de Maniaçú, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do posto de Atendimento biométrico temporário do TRE, em Maniaçú deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais) sendo R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais) mensal.

Caetité-BA, 10 de julho de 2019.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão

Rafael Soares Silva

Membro da Comissão



DISPENSA N° 029/2019
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 029/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor VALSILENE DE ALMEIDA ALVES, inscrito no CPF: 890.785.515-34, residente à Avenida Américo Frota, n° 157, Distrito de Maniaçú, Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a locação de imóvel para instalação e funcionamento do posto de Atendimento biométrico temporário do TRE, em Maniaçú deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais) sendo R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais) mensal.

Caetité-BA, 10 de julho de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO DE CAETITÉ/BA

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo N° 029/2019, DISPENSA 029/2019, de locação de imóvel para instalação e funcionamento do posto de Atendimento biométrico temporário do TRE, em Maniaçu deste Município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscientos e oitenta reais) sendo R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 10 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Caetité/BA.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 154 de 01 de julho de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.157.376/0001-56, situada à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, Edif. Empresarial Costa Andrade, Sala 513, Caminhos das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820.768, referente à contratação de bandas de grande porte (Tayrone e Léo Santana) para apresentação musical nos festejos da Festa de Sant'Ana neste município de Caetité/BA, sendo que o valor é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Caetité – BA, 05 de julho de 2019.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão

Rafael Soares Silva

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 048/2019 e determino a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N°: 13.157.376/0001-56, situada à Rua Coronel Almerindo Rehem, n° 126, Edif. Empresarial Costa Andrade, Sala 513, Caminhos das Arvores, Salvador/BACEP: 41.820.768, referente à contratação de bandas de grande porte (Tayrone e Léo Santana) para apresentação musical nos festejos da Festa de Sant'Ana neste município de Caetité/BA, sendo o valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Caetité - BA, 05 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 048/2019, Inexigibilidade 048/2019, de contratação de bandas de grande porte (Tayrone e Léo Santana) para apresentação musical nos festejos da Festa de Sant’Ana neste município de Caetité/BA, em favor da Empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 13.157.376/0001-56, situada à Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, Edif. Empresarial Costa Andrade, Sala 513, Caminhos das Arvores, Salvador/BACEP: 41.820.768, com valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Caetité – BA, 05 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 154, de 01 de julho de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. EDILSON SANTANA SILVEIRA, inscrito no CPF Nº 038.007.485-09, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº208, Pedro Cruz, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente à contratação de profissionais artísticos para apresentação musical na Feirinha, no dia 14 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, sendo que o valor global é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Caetité – BA, 09 de julho de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 049/2019 e determino a contratação do Sr. EDILSON SANTANA SILVEIRA inscrito no CPF N° 038.007.485-09, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n°208, Pedro Cruz, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente à contratação de profissionais artísticos para apresentação musical na Feirinha, no dia 14 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Caetité - BA, 09 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 049/2019, Inexigibilidade 049/2019, de contratação de profissionais artísticos para apresentação musical na Feirinha, no dia 14 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, em favor do Sr. EDILSON SANTANA SILVEIRA, inscrito no CPF Nº 038.007.485-09, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº208, Pedro Cruz, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Caetité – BA, 09 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 154, de 01 de julho de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 050/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. DIOGO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF N° 052.993.565-10, residente e domiciliado na Rua Cônego Bastos, S/N, Bairro Ovídeo Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente à contratação de profissionais artísticos para apresentação musical no Bairro Nossa Senhora da Paz, no dia 12 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, sendo que o valor global é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Caetité – BA, 09 de julho de 2019.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 050/2019 e determino a contratação do Sr. DIOGO DA SILVA SOUZA inscrito no CPF N° 052.993.565-10, residente e domiciliado na Rua Cônego Bastos, S/N, Bairro Ovídeo Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, referente à contratação de profissionais artísticos para apresentação musical no Bairro Nossa Senhora da Paz, no dia 12 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, sendo que o valor global é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Caetité - BA, 09 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 050/2019, Inexigibilidade 050/2019, de contratação de profissionais artísticos para apresentação musical no Bairro Nossa Senhora da Paz, no dia 12 de julho de 2019, neste município de Caetité/BA, em favor do Sr. DIOGO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF Nº 052.993.565-10, residente e domiciliado na Rua Cônego Bastos, S/N, Bairro Ovídeo Teixeira, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Caetité – BA, 09 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n° 154 de 01 de julho de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 051/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa TELEFONE MUDO SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N°: 31.984.880/0001-01, situada à Rua João Morato de Faria, n° 172, Sala 1601, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-615, referente à contratação de banda de grande porte (Trio Parada Dura) para apresentação musical nos festejos da Festa de Sant'Ana neste município de Caetité/BA, sendo que o valor é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Caetité – BA, 10 de julho de 2019.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão

Rafael Soares Silva

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 051/2019 e determino a contratação da empresa TELEFONE MUDO SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ N°: 31.984.880/0001-01, situada à Rua João Morato de Faria, n° 172, Sala 1601, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-615, referente à contratação de banda de grande porte (Trio Parada Dura) para apresentação musical nos festejos da Festa de Sant'Ana neste município de Caetité/BA, sendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Caetité - BA, 10 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 051/2019, Inexigibilidade 051/2019, de contratação de banda de grande porte (Trio Parada Dura) para apresentação musical nos festejos da Festa de Sant’Ana neste município de Caetité/BA, em favor da Empresa TELEFONE MUDO SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 31.984.880/0001-01, situada à Rua João Morato de Faria, nº 172, Sala 1601, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-615, com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Caetité – BA, 10 de julho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INFORMATIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Nº 310/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.085.332/0001-32, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.085.332/0001-32, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço na informatização, processamento e controle das infrações de Trânsito do Município de Caetité, Nº 310/2018, celebrado em 21 de Maio de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço na informatização, processamento e controle das infrações de Trânsito do Município de Caetité, nº 310/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 21/05/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 21 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.085.332/0001-32
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

3º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 209/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 e de outro lado a empresa **G20 TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ: 13.214.706/0001-06, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal Nº 209/2017, celebrado em 03 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal, nº 209/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/03/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 13 de Junho de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ nº 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES

CNPJ nº 11.418.640/0001-32

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

G20 TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 13.214.706/0001-06

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

3º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 211/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrito no **CNPJ nº 14.861.745/0001-50**, juntamente com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ nº 14.861.745/0001-50, representado pela gestora Sr^a. Mara Rebouças Almeida de Azevedo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através do Decreto nº 028 de 21/06/2018, residente e domiciliada na Rua Asdrubal Meira, nº 70 – Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 0941075303 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 016.273.125-60 e de outro lado a empresa **G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal Nº 211/2017, celebrado em 03 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal, nº 211/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/03/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 13 de Junho de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ nº 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

MARA REBOUÇAS ALMEIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ nº 14.861.745/0001-50

Contratante

G20 TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 13.214.706/0001-06

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

3º TERMO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADO E IP'S VÁLIDOS E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), ENTREGUES ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, RÁDIOS DIGITAIS ATÉ O MODEM GERENCIÁVEL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Nº 210/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: G20 TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.214.706/0001-06, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal Nº 210/2017, celebrado em 03 de Abril de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP's válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, rádios digitais até o modem gerenciável que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da administração pública municipal, nº 210/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/03/2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 13 de Junho de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

G20 TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 13.214.706/0001-06
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°
192/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA
POLICLINICA PRO-VIDA LTDA - ME,
CNPJ: n° 20.856.342/0001-15.**

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado a empresa **POLICLINICA PRO-VIDA LTDA - ME, CNPJ: n° 20.856.342/0001-15**, situado à Rua Vereador José Teles, n° 73 – Jardim Oriente – Belo Horizonte/MG, situado à Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Caetité/Ba, habilitado no Credenciamento n° 001/2017-FMS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços n° 192/2018, que firmaram no dia 04 de Janeiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 01 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n° 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

POLICLINICA PRO-VIDA LTDA – ME

CNPJ: n° 20.856.342/0001-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

SETOR DE
CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 191/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA SANTOS MAGALHAES CLINICA MEDICA EIRELI - ME, CNPJ: n° 29.283.545/0001-34.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado a empresa **SANTOS MAGALHAES CLINICA MEDICA EIRELI - ME, CNPJ: n° 29.283.545/0001-34**, situado à Rua Dr. Woquiton Fernandes Teixeira, n° 24 – Centro – Caetité/Ba, habilitado no Credenciamento n° 001/2017-FMS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços n° 191/2018, que firmaram no dia 04 de Janeiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 01 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n° 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

SANTOS MAGALHAES CLINICA MEDICA EIRELI – ME

CNPJ: n° 29.283.545/0001-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

SETOR DE
CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A Sr.ª. HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: n° 22.312.055/0001-70.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado Sr.ª. **GARDENIA AGUIAR PINTO - ME, CNPJ: n° 29.041.653/0001-09**, situado à Av. Padre Liberato, n° 60 – Centro – Caetité/Ba, habilitado no Credenciamento n° 001/2017-FMS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços n° 223/2018, que firmaram no dia 25 de Janeiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 01 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n° 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

GARDENIA AGUIAR PINTO – ME

CNPJ: n° 29.041.653/0001-09

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°
224/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SR. HUGO
MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA -
ME, CNPJ: n° 22.312.055/0001-70.**

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana – Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado Sr. **HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: n° 22.312.055/0001-70**, situado à Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Caetité/Ba, habilitado no Credenciamento n° 001/2017-FMS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços n° 224/2018, que firmaram no dia 25 de Janeiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 01 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n° 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: n° 22.312.055/0001-70

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 253/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E O SR. HUGO MOREIRA MONTENEGRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: n° 22.312.055/0001-70.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana – Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado Sr. **L. CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA - ME, CNPJ: n° 04.645.213/0001-21**, situado na Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Anexo: Fundação Hospitalar Senhora Santana – Centro – Caetité/Ba, habilitado no Credenciamento n° 001/2017-FMS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XII^a do Contrato de Prestação de Serviços n° 253/2018, que firmaram no dia 21 de Fevereiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 01 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ n° 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

L. CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – ME
CNPJ: n° 04.645.213/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 254/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA CLINICA MEDICA SAO FRANCISCO LTDA - ME, CNPJ: n° 18.856.012/0001-88.

MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n° 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n°. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n°. 615.423.775-87, e do outro lado a empresa **CLINICA MEDICA SAO FRANCISCO LTDA - ME, CNPJ: n° 18.856.012/0001-88**, situado na Tv. Castro Alves, n° 35 – Centro – Ibiassucê/Ba, habilitado no Credenciamento n° 001/2017-FMS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XIIª do Contrato de Prestação de Serviços n° 254/2018, que firmaram no dia 23 de Fevereiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 01 de Maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ n° 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

CLINICA MEDICA SAO FRANCISCO LTDA – ME

CNPJ: n° 18.856.012/0001-88

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

RESOLUÇÃO CMS Nº 006 DE 31 DE MAIO DE 2019.

**“APROVAR ALTERAÇÃO DOS
VALORES DOS PLANTÕES
MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS E
FINAIS DE SEMANAS, NA UNIDADE
DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III
DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA”**

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 08, Centro, Caetité/BA, CEP 46.400-000, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração dos valores dos Plantões Médicos de 12 e 24 horas e finais de semanas na Unidade de Pronto Atendimento UPA III do município de Caetité-BA.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 31 DE MAIO DE 2019 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ**

TABELA 01: CONTRATAÇÃO POR PLANTÃO MÉDICO

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA DO PLANTÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ PLANTÕES EM DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO R\$ PLANTÕES EM SÁBADOS E DOMINGOS
Plantão médico - UPA III	12 horas	750,00	800,00
Plantão médico - UPA III	24 horas	1.500,00	1.600,00
Chefe de Plantão	24 horas	1.650,00	1.650,00

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D266-0999-957B-7771> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D266-0999-957B-7771



Hash do Documento

97DF7056F612D0C2BA6ABAC9ADE1486A51CD99036AC7386F52E4C4FCFA8AC67C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/07/2019 17:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25